



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6120 - Quarta-feira, 6 de novembro de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 6 de novembro de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 7 de novembro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 464, de 28/11/2018, divulgada na edição nº 5887, do Diário Oficial de Porto Alegre de 29/11/2018, que para determinou a composição da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), para designar FLAVIO CARDOZO DE ABREU, matrícula nº 498613, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, em substituição a MAURO JOSE HIDALGO GARCIA, matrícula nº 84740, a contar de 18/10/2019, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, através da Portaria 498, de 04/11/2019 (Processo 19.0.000125363-0).

RETIFICA o inciso I da Portaria 441, de 03/10/2019, divulgada na edição nº 6099, do Diário Oficial de Porto Alegre de 07/10/2019, nos termos abaixo, e não como constou, através da Portaria nº 497, de 04/11/2019 (Processo 19.13.000006255-5).

I - Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Nome	Solicitação	Dispensa	Matrícula	Atuação
MÁRIO FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA	06/02/2019		28567.8	Titular
VALDEMIR DE SOUZA ESTRAN	30/01/2019		76378.3	Titular

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMONE DA ROSA RIBEIRO, matric. 441159, Assistente Administrativo; RONALDO BITTENCOURT AQUINO, matric. 1146270, Assistente Administrativo; FERNANDA BEATRIS DA SILVA, matric. 1026950, Guarda Municipal; EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, matr. 1026208, Guarda Municipal; JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES, matr. 353489, Auxiliar de Serviços Gerais; todos da Secretaria Municipal de Segurança para, sob a coordenação da primeira, constituírem a COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, nos termos do Decreto 20.312 de 11/07/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/07/2019, para, nos dias 01/10/2019 a 29/11/19, realizarem EXCLUSIVAMENTE o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Área de Patrimônio, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos imóveis. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens imóveis localizados fisicamente e os constantes no Relatório Inicial, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetido até 29 DE NOVEMBRO DE 2019 à Área de Patrimônio da SMPG, através da Portaria 122, de 02/10/2019 (Processo 19.000114291-0).

DESIGNA RONALDO BITTENCOURT AQUINO, matric. 1146270, Assistente Administrativo; SIMONE DA ROSA RIBEIRO, matric. 441159, Assistente Administrativo; FERNANDA BEATRIS DA SILVA matric. 1026950, Guarda

Municipal; JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES, matric. 353489, Auxiliar de Serviços Gerais; todos da Secretaria Municipal de Segurança para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a COMISSÃO INVENTARIANTE PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, otimizando tempo e recursos humanos, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, no período de setembro a dezembro de 2019, a realizarem EXCLUSIVAMENTE e conjuntamente com a Equipe de Patrimônio da SMSEG o Levantamento Físico e o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 05 de dezembro de 2019 à UGPM/SMPG, através da Portaria 121, de 02/10/2019 (processo 19.0.000114836-5).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000087957-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 030 de 31/10/2019 (Processo 19.0.000087957-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 16/12/2019 a 18/12/2019, para participar da 84ª Reunião do GT-07 - ISSQN, da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8640940, de 04/11/2019 (Processo 19.0.000127199-0).

DESIGNA ALEXANDRE JOSE RAMOS GOMES, 1332945/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603022, substituindo ADRIANA VIEGAS DE AMORIM, 1332988/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença gestante, de 01/10/2019 a 31/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8601102 de 30/10/2019 (Processo 19.0.000115665-1).

DESIGNA LUCIANE DIAS BAUER, 763801/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral da Fasc/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501019, substituindo VITOR HUGO MEDINA, 225130/7, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença prêmio, de 11/10/2019 a 25/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8600997 de 30/10/2019 (Processo 18.0.00001012-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 540228/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Veículos Locados/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501012, substituindo SANDRA BATTISTELLA, 982493/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 20/09/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8559481/2019 de 25/10/2019 (Processo 19.0.000111542-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso

de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 05/11/2019, a Portaria 28 de 03/04/2019, quanto aos membros designados para constituírem a Comissão de Seleção do Chamamento Público voltado à seleção de equipe multiprofissional para atendimento aos imigrantes no Centro de Referência ao Imigrante em Porto Alegre – CRIM-POA, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/ 2017, processo SEI nº 18.0.000021573-9, que passam a ser os servidores DIEGO SANTOS DE SOUZA, matrícula 1134400, como Presidente, VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JUNIOR, matrícula 1464515 e MARIO JAIME FUENTES BARBA, matrícula 1263609, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 8651333 de 05/11/2019 (Processo 18.0.000021573-9).

DESIGNA o servidor RODIMAR SILVA DA SILVA, matrícula 1501240, como presidente da Comissão Sindicante e para secretariar os trabalhos as servidoras LETÍCIA DE MORAES MAURICI, matrícula 1436937 e OTÍLIA MARIA HEINZ DE ABREU, matrícula 95878.8, em substituição a Portaria nº 7796042, com base na Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, para apuração, no prazo de 60 dias dos fatos relatados no Processo nº 18.0.000106312-6, através da Portaria 8651804 de 05/11/2019 (Processo 18.0.000106312-6).

RETIFICA a Portaria 13, de 01/02/2019, designando o Servidor CRISTIAN TOBIAS AMARO BARRETO, matrícula 1505157, como presidente da Comissão de Sindicância em substituição a Servidora PRYSILLA BRENDLER DORNELLES, matrícula 1278568, para apurar os fatos relatados no processo nº 001.000052.17.5.00000, com base na Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, no prazo de 60 dias dos fatos relatados no processo acima e corrigir o nome da servidora integrante da Comissão EVA NICOLAIEWSKY, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações da referida portaria, através da Portaria 8656186 de 05/11/2019, (Processo 19.0.000062424-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA AURICI AZEVEDO DA ROSA, 122128001, Professora para afastar-se de suas funções no período de 18 a 19 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da CIEUCA - Conferência Internacional da Educação Ambiental, na cidade de Bento Gonçalves/RS, através da Portaria 8645437 de 05/11/2019 (Processo 19.0.000128741-1).

AUTORIZA ANDREIA RODRIGUES SOARES, 16427903, Professora para afastar-se de suas funções no período de 06 a 08 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar das VIII Jornadas O Pensamento de Rodolfo Kusch, à realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8639271 de 04/11/2019 (Processo 19.0.000128571-0).

AUTORIZA LUIZ FELIPE CARDOSO AZEVEDO, 108451801, professor para afastar-se de suas funções no período a 02 a 06 de dezembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar como patrono da Feira do Livro de Uruguaia a convite da Prefeitura de Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana/RS, através da Portaria 8646118 de 05/11/2019 (Processo 19.0.000128096-4).

AUTORIZA GABRIELA BERCHT, 122627401, professora, para afastar-se de suas funções nos dias 05 e 06 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Colóquio de Feminismo e História da Arte: Existências e Resistências, a realizar-se no Goethe Institut, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8643803 de 05/11/2019 (Processo 19.0.000126695-3).

AUTORIZA ALICE BEMVENUTI, 46889001, Professora para afastar-se de suas funções no período de 05 a 14 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para apresentar Palestra na Jornada Regional de Patrimônio Industrial da Região Sul - UNESC e participar de disciplina do Curso de Pós-Graduação de Museologia da USP, nas cidades de Criciúma /SC e em São Paulo/SP, através da Portaria 8643822 de 05/11/2019 (Processo 19.0.000126635-0).

AUTORIZA LUIZ FELIPE CARDOSO AZEVEDO, 108451801, Professor para afastar-se de suas funções nos dias 09/09, 30/09, 07/10, 14//10, 21/10, 28/10 18/12 e 25/12 de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do(a) Encontros do Grupo de Pesquisa de Educação Musical e Cotidiano da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, à realizar-se na UFRGS, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8643856 de 05/11/2019 (Processo 19.0.000103954-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº sob o número N°70415, L.1147-D, PGMCD N°593, SC/615, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, CNPJ nº 87.878.476/0001-08, cujo objeto é a prestação dos serviços de Avaliação Externa do Desempenho Escolar dos alunos do 5º e do 9º ano das Escolas de

Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e das Escolas Comunitárias de Educação Básica – Pequena Casa da Criança e Escola Madre Raffo, da Secretaria Municipal de Educação–SMED, através da Portaria 414 de 30/10/2019 (processo 19.0.000080851-5).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRICULA
Fiscal Contrato	CAROLINE BERLESSE MELLO DOUTRADO	Assessor Técnico	146986001
Fiscal Contrato	DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ	Professor	166896

DESIGNA GABRIELA PRESTES VERNES, 394583/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber/Secretaria Municipal de Educação, 15611009, substituindo FABIANA MULLER MACHADO, 500632/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTF, de 15/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8642012 de 04/11/2019 (Processo 19.0.000090613-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 15/10/2019, os servidores DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, 1119338/02, Assessora Técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e na condição de representante desta; LEILA COFFY, 1005855/01, Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e na condição de representante desta; ANA MARIA MATZENBACHER, 2903791, Vice-presidente do IMESF e na condição de representante deste, e CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 2902842, Dentista, vinculada ao IMESF e na condição de representante deste, para composição da Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento dos Programas (CGAP), objeto da Lei Municipal nº 12.498, de 16 de janeiro de 2019 e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 20.316, de 26 de julho de 2019, através da Portaria 8572908, de 29/10/2019. (Processo 18.20.000000690-5)

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a OVIDAIR GOMES MONTEIRO, 31122.7/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Bloco Cirúrgico/Centro de Material e Esterilização/Sala de Recuperação e Queimados do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/11/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2017 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2017, através da Portaria 777, de 30/10/2019 (processo 19.13.000006453-1).

CONCEDE, a FERNANDA REETZ DE PAIVA, 46299.0/3, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 104/2001 Atividade Médico Pediatra/Unidade de Saúde Bananeiras/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/10/2001 através da Portaria 779, de 31/10/2019 (processo 19.0.000117354-8).

CONCEDE, a CAMILA RIZZOTTO, 119952.8/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/09/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 44/2018 Atividade de Médico Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2018, através da Portaria 780, de 01/11/2019 (formulário 3130, processo 19.0.000118031-5).

CONCEDE, a EDSON RIBEIRO DA SILVA, 104037.5/2, Farmacêutico ES-1.20.NS do Serviço Ambulatorial Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) no período de 01/04/2019 a 23/09/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 50/2015 Complementar/Atividade Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 782, de 04/11/2019 (processo 19.0.000058929-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MARCOS ANTONIO LUZ JUNIOR, 1396730, Gabinete da Diretoria-Geral, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, a contar de 28/10/2019, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1695 de 04/11/2019 (processo 17.10.000005008-2).

NOMEIA, ALINE SEVERO MARTINS, 1453980/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Equipe de Especif. e Orçamento/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pelo cargo comissionado de (a) Equipe Projetos I, 320020, da Equipe de Especificação e Orçamento, 82411000, durante o impedimento do titular RENATO ANDRINO FANAYA, 372952/3, no período de 22/08/2019 a 31/08/2019, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1707 de 05/11/2019 (processo 18.10.000001062-0).

NOMEIA no cargo de Administrador (código do cargo ES 2.01.NS), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 562/2016, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1718, de 05/11/2019 (Processo 17.13.000003957-9, autorizado em 23/09/2019).

Classificação	Nome	Cargo	CP	
40º	JORGE EDUARDO PORTO	Administrador	562	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato BRUNO ALBORGHETTI CARVALHO, Administrador - 36º geral, Concurso Público 562, a Portaria 1554, de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/10/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1717 de 05/11/2019 (Processo 17.13.000003957-9, autorizado em 23/09/2019).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PIERRE SANTOS DA SILVEIRA, 1082469/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Repavimentação /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 26/08/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1690 de 01/11/2019 (Processo 19.10.000003325-1).

DESIGNA LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, 710353/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86200000, substituindo FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06 estar substituindo outra função gratificada, de 04/11/2019 a 23/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1696 de 04/11/2019 (Processo 17.10.000006497-0).

DESIGNA GIDEON RONEI CORREA DA SILVA, 910445/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Revisores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Revisores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86222000, substituindo ALEXANDRO DARIAN MONTE MAIOR, 1116576/1, Operador de Subestacao, OB20404, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 29/10/2019 a 12/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1691 de 01/11/2019 (Processo 17.10.000005665-0).

DESIGNA JOAO HENRIQUE VARGAS DA SILVA, 706155/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão

Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84213000, substituindo CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Químico, ES218NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/08/2019 a 09/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1699 de 04/11/2019 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 723566/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Físico-Químicas de Esgotos/Coordenação de Análises Químicas II/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Físico-Químicas de Esgotos/Coordenação de Análises Químicas II/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84231000, substituindo KARINE RODEGHIERO, 845106/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/08/2019 a 04/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1698 de 04/11/2019 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84210000, substituindo ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 10/09/2019 a 19/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1701 de 04/11/2019 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA FERNANDA ANZOLIN RADER, 1182820/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84211000, substituindo INAYA FERNANDA DOS SANTOS LOPES BUSSOLO, 1182811/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 10/07/2019 a 24/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1697 de 04/11/2019 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, 833098/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Microbiologia Ambiental/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Microbiologia Ambiental/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84242000, substituindo BIANCA DUTRA RINKER, 1123459/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/09/2019 a 03/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1700 de 04/11/2019 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA TAMIRES BARCELLOS PERON, 1161628/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Especificação e Orçamento/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82411000, substituindo ALINE SEVERO MARTINS, 1453980/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, de 09/09/2019 a 23/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1708 de 05/11/2019 (Processo 18.10.000001062-0).

DESIGNA YVES PEREIRA MULLER, 1214446/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Cívicas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82420000, substituindo ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 1124404/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença-prêmio, de 23/09/2019 a 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1706 de 05/11/2019 (Processo

18.10.000001062-0).

DESIGNA JOAO HENRIQUE VARGAS DA SILVA, 706155/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84213000, substituindo CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Quimico, ES218NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 10/09/2019 a 19/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1712 de 05/11/2019 (Processo 15.10.00000256-7).

DESIGNA CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633/1, Quimico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biologo, ES207NS, por motivo de licença prêmio, de 01/10/2019 a 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1715 de 05/11/2019 (Processo 15.10.00000256-7).

DESIGNA SONIA SILVA KRIGGER, 710298/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento Ambiental/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Monitoramento Ambiental/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84243000, substituindo ALINE DE OLIVEIRA, 718364/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, por motivo de licença prêmio, de 15/07/2019 a 29/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1714 de 05/11/2019 (Processo 15.10.00000256-7).

DISPENSA LORAINÉ MARIA MEURER FRANSKOVIÁK, 727080/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88110000, vaga 2000427, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1704 de 05/11/2019 (Processo 19.10.000010101-0).

EXCLUI, GILBERTO LOPES AVILA, 710717/1, Operário Especializado, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 26/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 1703 de 05/11/2019 (processo 19.10.000010182-6).

MODIFICA a Portaria 675 de 30/04/2019 que designou RAFAEL MARQUES MACHADO, 139674.9, no período de 02/01/2019 até 31/12/2020, RICARDO MONEGO ESTRADA, 104760.4, e JAQUELINE BALCONI, 37309.9, no período de 01/01/2018 até 31/12/2020, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Inspeção de Uniformes, com a finalidade de receber e inspecionar os uniformes comprados no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, bem como analisar amostras que atendam ao padrão de qualidade definido no Manual Padronizado de Uniformes para selecionar a melhor proposta de compra, passando a ter as seguintes alterações: excluindo RICARDO MONEGO ESTRADA, 104760.4 e incluindo ANA MARLI GEREVINI, 69929.1, a contar de 01/11/2019, através da Portaria 1624 de 18/10/2019 (processo 003.005440.09.2).

MODIFICA a Portaria 1711 de 11/06/2018 que concedeu a KARINE GEORG DRESSLER, 162430, Arquivista, Equipe de Gestão Documental, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 18/07/2018 a 16/07/2020, quanto à data fim que passa a ser 31/10/2019, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1711 de 05/11/2019 (processo 18.10.000003251-9).

REGULARIZA, em 29/10/2019, em relação à servidora ANAELI TERESINHA COLOMBO, 339493.03, Assistente Administrativo, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, os períodos aquisitivos de Licença Prêmio, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1668 de 29/10/2019 (processo 19.10.000009903-1).



TIPO	PERÍODO AQUISITIVO	DE	ATÉ	MOTIVO
Modifica	01	18/11/1994	17/11/1999	Revisão
Modifica	02	18/11/1999	17/11/2004	Revisão
Modifica	03	18/11/2004	17/11/2009	Revisão
Modifica	04	18/11/2009	17/11/2014	Revisão

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Inventariante de Bens Móveis, exercício 2019, com base na Instrução Administrativa 03/2019 – FASC, através da Portaria 750, de 05/11/2019 (Processo 19.15.000006344-0).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
ANNA WALKIRIA LUCCA DE CAMARGO	1486209/01	Titular	Presidente
CARLOS ALBERTO FABRETTI PEREIRA	758489/03	Titular	Membro
FRANKE HENDLER RODRIGUES	761798/01	Titular	Membro
KATIA COSTA DA ROSA	760782/01	Titular	Membro
LIRIA SILVIA DA COSTA	1041118/02	Titular	Membro

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Inventariante da Área de Materiais, exercício 2019, com base na Instrução Administrativa 03/2019 – FASC, através da Portaria 748, de 05/11/2019 (Processo 19.15.000006343-2).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
JOELMA PAOLAZZI	993491/01	Titular	Presidente
LEANDRO SILVA DE CASTRO	763278/01	Titular	Membro
EDGAR ANTONIO ALVES	758763/04	Titular	Membro

TORNA SEM EFEITO a Portaria 730, de 30/10/2019, que designou servidores para constituírem a Comissão Inventariante de Bens Móveis, exercício 2019, através da Portaria 749, de 05/11/2019 (Processo 19.15.000006344-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 729, de 30/10/2019, que designou servidores para constituírem a Comissão Inventariante da Área de Materiais, exercício 2019, através da Portaria 747, de 05/11/2019 (Processo 19.15.000006343-2).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE à servidora ECLÉA DA LUZ GALLIO, 664574/03, Assistente Administrativo, AA60106, lotada na Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, licença para acompanhar o cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 16/11/2019, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e pela lei Complementar 851, de 12/06/2019, através da Portaria 121 de 31/10/2019 (processo 19.13.000007329-8).

MODIFICA a Portaria 152 de 28/12/2018, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 68065/2018, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a empresa FRAME – ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 00.345.318/0001-04, substituindo o servidor MARCO AURELIO DE GODÓY DA ROCHA, 8975.0/06, Administrador, ES601NS, pelo servidor JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8, Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 19/09/2019, através da Portaria 105 de 14/10/2019 (processo 18.0.000002406-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 260 de 08/10/2019 (processo 19.13.000006677-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
43178	MARILIA HAUBERT MORAES	18/09/2019	SMED

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 278 de 17/10/2019 (processo 19.13.000007008-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
67535.3	NERY DA LUZ BOEIRA	25/09/19	DEMHAB

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 239 de 27/09/2019 (processo 19.13.000005979-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
30822	AGUEDA CATTANEO CARDONE	29/08/2019	SMED

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 267 de 11/10/2019 (processo 19.13.000006699-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
488267	CARLOS RICARDO DE ALENCASTRO GUATIMOSIM	27/09/2019	SMS

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 222 de 16/09/2019 (processo 19.13.000006124-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
659086	DANIEL ALVES RODRIGUES	16/08/2019	DMLU

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 223 de 16/09/2019 (processo 19.13.000006018-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
3351	BENTA DA SILVA BANDEIRA	30/08/2019	SMA

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 224 de 16/09/2019 (processo 19.13.000005794-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
37610	AMELIA CUNHA MACHADO	22/08/2019	SMF

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido

na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 246 de 02/10//2019 (processo 19.13.000006645-3).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
698626	RUBENS CLAUDIO OLIVEIRA BIAZETTO	30/09/2019	DMAE

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 05/11/2019, o servidor LUIS CARLOS PELLEZZI, CPF 333.551.420-34, matrícula 673472, Procuradoria Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada incorporada de nível 7 - Coordenador- artigo 47, § 1º e 4º da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1512 de 04/11/2019 (processo 19.13.000002024-0). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora ANA LUCIA DOS SANTOS JARDIM, CPF 544.695.540-49, matrícula 441688, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1448 de 22/10/2019 (processo 19.13.000006322-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 05/11/2019, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, CPF 362.549.590-20, matrícula 333340, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Administrador, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Gestor B - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pela Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,2887%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1514 de 04/11/2019 (processo 19.13.000005993-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 05/11/2019, a servidora IRENE VALQUIRIA DE SOUZA ALVES, CPF 580.314.560-20, matrícula 650721, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Servidora readaptada do cargo de Gari Para O cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, através da Portaria 1263 de 04/11/2019 (processo 19.13.000001546-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 05/11/2019, a servidora SILVIA WESTPHALEN FAVARINI, CPF 251.327.760-00, matrícula 487937, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, alterados pela Lei 12.068/16, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 1516 de 01/11/2019 (processo 19.13.000005957-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA, a Portaria 1393, de 27/09/2017, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2017, a servidora TANIA MARIA RUIZ LOPES, CPF 084.706.000-44, matrícula 916990, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.236/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004. Motivo: face correção nas remunerações de contribuição dos períodos averbados. Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Através da Portaria 1452, de 23/10/2019 (Processo 009.001456.16.4.00000). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

RETIFICA a Portaria 1378, de 25/09/2017, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2017, o servidor ITABORAI GONÇALVES VARGAS, CPF 176.000.140-68, matrícula 650253, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.048/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004. Motivo: face alteração na composição da última remuneração e no valor de média de hora extra. Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Através da Portaria 1416, de 14/10/2019 (processo 19.13.000006964-9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000123946-8 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 09 e 18 de setembro de 2019., relativo a SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA, matrícula 54374605, cargo MEDICO ESPECIALISTA, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente

Processo 19.0.000113532-8 – DEFERE, em 29/10/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2019, de LAIS ARAUJO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, 899061/03, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006358-6 - DEFERE, em 04/11/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA DE AZEVEDO TEIXEIRA, matrícula 249777, servidora aposentada, a contar de 01/10/2019, com base no Laudo Médico Pericial 135/2019, da UMPP/PREVIMPA e na Nota Técnica da PME- PREVIMPA N° 46/2019.

Processo 19.13.000003831-0 - DEFERE, em 04/11/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CARMEN TEREZINHA DOS SANTOS OVERBECK, matrícula 100903, servidora aposentada, a contar de 01/11/2019, com base no Exame Médico Pericial F19.108 da UMPP/PREVIMPA e na Nota Técnica da PME- PREVIMPA N° 46/2019.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006102-8 – INDEFERE, em 04/11/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor PEDRO SERGIO, 325494, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006797-7– INDEFERE, em 04/11/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora WALESKA DO VALE NUNES, 37472.9, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006402-7– INDEFERE, em 04/11/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor SILVESTRE LOPES BARCELOS, 17150.8, Pintor, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.00005982-1 – INDEFERE, em 04/11/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora LYSIANNE MARIA TESTA DE GIUSTI, 223727, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006647-0 – INDEFERE, em 04/11/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora SIRELIANE DA SILVA, 711527, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006560-0 – INDEFERE, em 04/11/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ALMIRO GERZSON DE BRITTO, 323450, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 033/2019 PROCESSO 19.0.00000843-8

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 12 de novembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR: LAURO MARINO WOLLMANN
ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
1) PROCESSO: 18.0.000032150-4
RECORRIDO: INDÚSTRIA DE JÓIAS POLETTI LTDA.

RELATOR: PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS
ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
2) PROCESSO: 18.0.000007001-3
RECORRIDO: HOTELARIA ACCOR S/A

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SMED PROCESSO 19.0.000128230-4

Estabelece normas para seleção de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino (RME) para compor a equipe técnica da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (CRH-SMED).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado interno destinado a compor equipe técnica da Coordenação de Recursos Humanos.

1. Das Disposições Iniciais:

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se à lotação de:

a) Professores Especialistas.

1.2 Todos os profissionais selecionados serão lotados na CRH-SMED.

1.3 Caberá à Coordenação de Recursos Humanos, a coordenação geral do processo seletivo de que trata esse edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, análise das documentações exigidas, análise de currículo e entrevista.

2. Da inscrição:

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas, exclusivamente, através da entrega da documentação exigida na Coordenação de Recursos Humanos (Rua dos Andradas, 680 - 11º andar), a partir das 9h do dia 11 de novembro de 2019 até às 17h do dia 18 de novembro de 2019.

2.2 A ficha de inscrição, Anexo I, deverá ser impressa pelo candidato e entregue em envelope lacrado, juntamente com o currículo vitae.

2.3 Não serão aceitas inscrições de outra forma que não a prevista nesse edital e fora do prazo estabelecido.

2.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

2.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer etapa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção aquele que apresentar dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas nesse edital, bem como preencham os requisitos abaixo:

- a) Ser ocupante do cargo de professor efetivo da Rede Municipal de Porto Alegre.
- b) Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício prestado no Município, até a data da inscrição, com a conclusão do estágio probatório.
- c) Não ter sido responsabilizado em decorrência de processo administrativo/disciplinar, nos últimos 05 anos.
- d) Não estar em afastamento legal.
- e) Não estar em processo de aposentadoria.
- f) Ter disponibilidade para exercer a função em 40 horas.
- g) Possuir a formação exigida para a função de assessoria técnica.
- h) Não estar sob licenças contínuas.

3. Da formação exigida:

3.1. Para atuação como professor especialista faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) ou curso de pós-graduação strictu sensu (Mestrado/Doutorado), em qualquer área do conhecimento.

4. Das atribuições:

4.1. A atuação do professor especialista/assessor técnico compreende:

- a) conhecer a LDBEN 9394/96, a Lei Complementar 133/85 que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos de Porto Alegre e Lei nº 6.151/88 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei 12.500/19 e Instrução Normativa SMED - 01/2019;
- b) acompanhar as atualizações na Legislação e as publicações oficiais, pertinentes ao setor, no Diário Oficial de Porto Alegre;
- c) elaborar/receber/conferir documentação funcional;
- d) efetuar lançamentos, conferência e controles destinados ao preparo de pagamento, licenças e registro de pessoal dos servidores da Secretaria;
- e) contribuir no acompanhamento e controle da efetividade através do registro eletrônico da frequência dos servidores, estagiários e contratados e lidar com demandas que deste decorrem, em conformidade com as normas técnicas e legais;
- f) acolher os servidores, equipes diretivas e demais chefias, no que tange as questões de promoção da saúde do trabalhador, melhoria das relações de trabalho e implementação de processos laborais mais saudáveis;
- g) acompanhar a movimentação de Pessoal nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede Centralizada e proceder com a lotação dos funcionários, professores concursados ou contratados e estagiários, de acordo com critérios de Recursos Humanos estabelecidos por esta secretaria;
- h) prestar assessoria aos servidores e chefias mediatas e imediatas de acordo com as necessidades apresentadas, individualmente ou em grupos, via telefone e/ou e-mail.
- i) utilizar planilha eletrônica, editor de texto e outras ferramentas relacionadas ao ambiente digital;
- j) utilizar as diversas plataformas eletrônicas: SEI – Sistema Eletrônico de Informações, SIE–Sistema de Informações Educacionais, RONDA, ERGON, GMAT.

5. Do processo seletivo simplificado e da classificação:

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas.

5.2 O candidato deverá apresentar envelope lacrado, com a devida documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo requerente e pela chefia imediata onde está lotado, conforme Anexo I do presente Edital.
- b) Cópia simples da titulação de graduação e pós-graduação exigida, conforme item 3.
- c) Curriculum Lattes ou currículo vitae.
- d) Carta de apresentação expondo os motivos para se candidatar a essa vaga.

5.3 O candidato será eliminado se não entregar a documentação completa ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 2.1, e na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos estabelecido para a vaga pleiteada.

5.4 O período de entrevistas e análise de currículo ocorrerá entre os dias 19 de novembro e 22 de novembro de 2019, agendado através do e-mail informado na ficha de inscrição.

5.4.1 A entrevista terá caráter classificatório.

5.5 O resultado do processo seletivo simplificado será publicado no DOPA até o dia 26 de novembro de 2019 e, posteriormente, ocorrerá o período de recursos, com a divulgação final dos resultados até o dia 02 de dezembro de 2019.

6. Dos Recursos:

6.1 Os pedidos de recursos acerca do resultado do processo deverão ser preenchidos, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital entregue em envelope lacrado na Coordenação de Recursos Humanos (Rua dos Andradas, 680 - 11º andar), a partir das 9h do dia 27 de novembro de 2019 até às 17h do dia 28 de novembro de 2019.

6.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu recurso, do contrário será indeferido pela Comissão.

6.3 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.4 Não serão aceitos recursos por outros meios que não o expresso nesse edital, nem enviados após o período estabelecido no item 6.1.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. Disposições Finais e Transitórias:

7.1 É facultada à Comissão do processo seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo seletivo simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

7.2 Os candidatos classificados não convocados para ingressar imediatamente permanecerão compondo o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

7.3 Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses.

7.4 Demais situações ou casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo.

7.5 A designação para a vaga será analisada junto a Diretoria de Recursos Humanos/SMED conforme disponibilidade do quadro.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

SORAIA RODRIGUES SANTANA, Diretora de Recursos Humanos
ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário de Educação

Anexo I - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3087_ce_272116_1.pdf

Anexo II - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3087_ce_272116_2.pdf

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 19.12.000001347-6

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **14 de novembro de 2019, às 14 horas**, na sede social da Companhia, situada na Avenida Ipiranga, nº 1.200, na cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleger novo membro para o Conselho de Administração;
2. Apreciar e deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia em decorrência do valor publicado nas Demonstrações Financeiras em 31/12/2018 - Conta Contábil: Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76;
3. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

ADEMIR PICCOLI, Presidente do Conselho de Administração

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000049443-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do elevador do Paço Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 64.995, a contar de 11 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 089/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CUMULADO COM A IMPOSIÇÃO DE MULTA RELATIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 63.723/2017, REGISTRO NO LIVRO 1010-0
PROCESSO 18.0.000062867-7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, torna pública a imposição de multa no valor de R\$ 68.209,29 (sessenta e oito mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos) e rescisão contratual unilateral da contratação realizada via Processo Administrativo nº 002.081019.16.5 – SEI nº 17.0000028513-7. Licitação na modalidade Pregão Presencial Internacional nº 002.081019.16.5. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de apoio técnico e operacional à Supervisão e à Fiscalização das Obras do Programa Orla POA, que inclui o projeto de Revitalização da Orla do Guaíba, Restauro e Requalificação do Centro Cultural Usina do Gasômetro, vias e infraestrutura do Centro Histórico e a Revitalização de vias urbanas estruturais, projetos e obras de mobilidade na cidade e a Requalificação Urbanística de importante área do Município de Porto Alegre/RS, conforme diretrizes, especificações quantitativas contidas no Termo de Referência - Anexo VII, parte integrante e indismembrável do Edital e do Instrumento de Contrato. Contrato Nº 63.723/2017, livro 1010-0. CONTRATADO: Consórcio STE/SD – Orla Poa, inscrita no CNPJ sob nº . 27.064.199/0001-78. Fundamentação legal: art. 79, inc. I, e art. 87, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2019.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 359/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000105817-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de rouparia em Centros de Comunidade do Município, no POA Esporte Verão 2020, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 20 de novembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 218/2019 - PROCESSO 19.0.000072264-5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FERRAGENS E FERRAMENTAS visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

CASA DO MECÂNICO LTDA. – ITENS: 1, 4, 8, 11 e 12.

CINCA COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME. – ITEM: 13.

DELAMINAS COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ITEM: 5.

GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. – ITENS: 3 e 10.

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. – ITEM: 9

MHX SUPRIMENTOS IND. EIRELI – ITEM: 2

SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA – ITENS: 6 e 7.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2019 - PROCESSO 19.0.000094392-7 – REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

DIBON LTDA. - ITENS: 1, 3.

ELISEU EDSON SCHNEIDER ME - ITENS: 9, 10, 11.

MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA. - ITENS: 4, 8, 12, 13.

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ITENS: 2, 5, 6.

FRACASSADOS: 7, 14.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.00025490-1

AUTUADO: ALIOUNE ABITALIG NIANG

CPF/MF/CNPJ: 703.639.812-41

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189454, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000104572-1

AUTUADO: ZELIA TERESINHA VIEIRA DE CASTRO

CPF/MF/CNPJ: 332.346.630-68

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192525, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 44, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, da Lei 10.605/08.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2500

PROCESSO 19.0.000093563-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: VIA PORTALE Transportes e Logística LTDA ME, CNPJ 12.133.282/0001-84.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Locado com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2019 e abdicação, por parte da contratada, do reajuste IPCA referente à competência de 15/10/2019 à 14/10/2020.

VALOR: R\$ 3.687,00 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais) mensais

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2511 **PROCESSO 19.0.000082297-6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: ACF Transporte Rodoviário LTDA ME, CNPJ 03.997.801/0001-61.
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Locado com motorista
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2019 e abdicação, por parte da contratada, do reajuste IPCA referente à competência de 21/11/2019 à 20/11/2020.
VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2494 **PROCESSO 19.0.000065433-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: Transaquino Transportes LTDA, CNPJ 07.439.125/0001-61.
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Locado com motorista
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2019 e abdicação, por parte da contratada, do reajuste IPCA referente à competência de 03/10/2019 à 02/10/2020.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, em 05 de novembro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO **BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

PROCESSO: 19.15.000005600-2
BENEFICIÁRIO: Jonathan Constante Leites
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.
PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.
DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO **BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

PROCESSO: 19.15.000005037-3
BENEFICIÁRIO: Gerson Pires
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.
PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do

Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO
PROCESSO 19.0.000032134-9

OBJETO: Convocação das Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro, para habilitar-se a concorrer às vagas de Conselheiros(as) do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro – CNEGRO, para o biênio 2019-2021, na forma da Legislação vigente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE torna público que procederá à abertura do certame supramencionado, com os seguintes prazos:

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/11/2019 a 20/12/2019

DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES: 07 de janeiro de 2020, das 14h às 17h, no Centro de Referência do Negro – Nilo Alberto Feijó, situado na Avenida Ipiranga, 311, Nesta Capital

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Coordenação da Unidade de Direitos da Promoção da Igualdade Racial UDPIR da Diretoria de Direitos Humanos, situada à Rua dos Andradas, n.º 1643, Sala 402, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS ou pelo Link disponibilizado abaixo.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO AS VAGAS DE REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3087_ce_272112_1.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 19.0.000065175-6

REGISTRO PGM Nº 70564 - L. 1148D - PGMCD Nº 711 - SC/ 733

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE e Associação Beith Shalom;

OBJETO: Efetivação de parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC visando a oferta de 300 refeições diárias de segunda à sexta-feira, nas regiões da Vila Cruzeiro e Central de Porto Alegre;

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Fica incluído ao preâmbulo do Termo de Colaboração, o CNPJ da Associação Beith Shalom (08.924.070/0002-29), o qual não consta no Termo de Colaboração original.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

ATA 004/2019 - CONSELHO GESTOR
DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – CGP
PROCESSO 19.0.000068880-3

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (CGP), tendo em vista o disposto nos Relatórios Técnicos presentes no Processo Administrativo SEI nº [19.0.000068880-3](#), no Parecer Técnico DGPE-SMPE (documento [8083068](#)), e na Manifestação Jurídica SMPE (documento [8279072](#)), ambos da Secretaria Executiva deste Conselho, bem como o disposto nas Notas Técnicas 203/2019 e 215/2019 da Procuradoria-Geral do Município (documentos [8570941](#) e [8624576](#)) do Processo Administrativo SEI nº [19.0.000114907-8](#), na forma do art. 3º, incisos II e IV, do Decreto nº 19.736, de 2 de maio de 2017, **INCLUI** no Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (PROPAR/POA), **APROVA** e **AUTORIZA** a publicação do Edital de Concorrência Pública nº 21/2019, com os respectivos anexos, para a **CONCESSÃO** dos serviços públicos de fornecimento, instalação e manutenção de CONJUNTOS TOPONÍMICOS, com exclusividade da **CONCESSIONÁRIA** na exploração publicitária destes equipamentos, conforme os documentos editalícios apresentados pela Secretaria Executiva deste Conselho e constantes nos processos administrativos SEI nº [19.0.000068880-3](#) e nº [19.0.000114907-8](#), bem como **APRESENTA JUSTIFICATIVA** para sua contratação, nos termos da lei.

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO ONEROSA – CONCORRÊNCIA 021/2019

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (CGP), para o atendimento aos requisitos legais do art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, justifica a CONCESSÃO dos serviços públicos de fornecimento, instalação e manutenção de CONJUNTOS TOPONÍMICOS, com exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração publicitária destes equipamentos, pelas razões que passa expor:

DO OBJETO DA CONCESSÃO

Concessão dos serviços públicos de fornecimento, instalação e manutenção de conjuntos toponímicos, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária destes equipamentos.

DA ÁREA

Abrange toda a extensão do Município de Porto Alegre, cujo objeto contempla aproximadamente 41.239 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove) conjuntos toponímicos.

DO PRAZO

O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, contados da data de eficácia do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO

A presente Concessão objetiva promover fornecimento, instalação e operação de conjuntos toponímicos em todo o território municipal durante um período de 20 anos.

Considerando o notável déficit de placas toponímicas no Município, busca-se a presente parceria para que o parceiro privado realize investimentos necessários para fornecimento e instalação de todos os conjuntos toponímicos previstos num prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, bem como realize a manutenção e operação destes por todo o prazo de concessão indicado acima.

O projeto prevê como obrigação da concessionária que haja um atendimento equânime a todas as Regiões de Planejamento e Gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental. Para isso, a concessionária deverá entregar um plano de implantação que contemple uma relação proporcional entre a região menos atendida e a mais atendida, de modo que a Concessionária não poderá, no processo de implantação, deixar de atender uma região em benefício de outra.

Deve-se destacar que o modelo de concessão indica a devolução para o município, ao final do contrato, dos conjuntos toponímicos, posto que são bens reversíveis. Assim, ao término da concessão, o município receberá uma cidade mais bem identificada, em condições adequadas para a continuidade dos serviços pelo próprio município ou para uma nova contratualização.

O investimento total para implantação dos conjuntos toponímicos foi estimado em R\$9.437.507,64 (nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). Adicionalmente, os custos e despesas operacionais durante os 20 anos de concessão foram estimados em R\$83.059.135,32 (oitenta e três milhões, cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Como contrapartida para fornecimento, instalação e operação destes conjuntos toponímicos, a concessionária poderá realizar a exploração das faces publicitárias dos conjuntos tipo 2 (placas indicativas afixadas sobre suporte vertical). A concessionária poderá ainda realizar a exploração de receitas acessórias, provenientes de outras fontes que não as de exploração publicitária, desde que aprovadas pelo Poder Concedente.

Cumprido ressaltar que neste tipo de concessão o poder público não efetua nenhum repasse financeiro ao parceiro privado. Em outras palavras, a concessionária consegue a sustentabilidade econômico-financeira de seu projeto apenas por meio da exploração do objeto para sua remuneração. Ademais, pelo direito dessa exploração, a concessionária paga um valor ao poder concedente, denominado outorga. Dessa forma, o Município, além de não dispende recursos para a instalação e a manutenção dos serviços, passa a receber um valor pela delegação desse direito.

O valor de outorga será o critério para julgamento do certame, tendo sido estipulado um lance mínimo de R\$8.985.160,71 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais e setenta e um centavos). O valor total de outorga será recebido pelo Poder Concedente de duas formas. A primeira, correspondente a 10% do valor total ofertado, paga em até 90 dias da assinatura do contrato, e a segunda, constituída pelos 90% restantes, paga em 216 parcelas ao longo da concessão, a partir do 25º mês.

Aclara-se que o modelo proposto foi fruto de extenso estudo de modelagem, realizado pelo corpo técnico municipal.

Estes estudos apontaram que os principais benefícios qualitativos da concessão são:

- Maior celeridade na identificação dos logradouros;
- Manutenção do padrão de qualidade dos conjuntos toponímicos ao longo do tempo, com serviços de operação e manutenção mais eficientes;
- Maior eficiência e flexibilidade nos processos de compras privadas e aquisição de material e serviços;
- Impacto fiscal positivo, devido ao recebimento dos valores de outorga;
- Impacto social, pela antecipação/viabilização do projeto; e
- Transferência dos riscos da operação ao parceiro privado (como os de financiamento, tecnológicos e prazos de execução dos investimentos).

Assim, diante do exposto e conforme as conclusões apontadas nos estudos técnicos de modelagem da concessão em tela, presentes no Processo Administrativo SEI nº [19.0.000068880-3](#), resta justificada a conveniência da concessão de conjuntos toponímicos, por meio do Edital de Concorrência 21/2019.

A íntegra deste documento está disponível no site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=1788

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

NELSON MARCHEZAN JUNIOR, Prefeito Municipal
GUSTAVO BOHRER PAIM, Vice-Prefeito de Porto Alegre
THIAGO BARROS RIBEIRO, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura de Mobilidade Urbana
JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais
NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre
GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
DANIEL RIGON, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 203/2017 PROCESSO 17.0.000106930-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CRECHE SEIS MORANGUINHOS.

CNPJ DA OSC: 10.703.515/0001-01.

TERMO ADITIVO Nº: 70444 - L.:1147-D - PGMCD N.º618 - SC/640.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 99 (noventa e nove) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão da Escola Comunitária de Educação Infantil Seis Moranguinhos, em prédio privado, situado à Rua Sargento Manoel Arruda, nº 405, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91430-220, em Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 99 (noventa e nove) para 101 (cento e uma) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março) e acrescenta o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 51.762,50 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao atendimento de 101 (cento e uma) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000097905-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: SVI LTDA ME

PROCESSO: 19.0.000097905-0

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista, por preço mensal.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

VALOR: pagamento mensal de até R\$5.406,25.

BASE LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000080006-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Agenor & Silvio Transportes Ltda ME CNPJ: 15.321.819/0001-28

OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista.

VALOR: R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais) mensais.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01

PROCESSO 18.0.000101578-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Comércio e Transportes WS Ltda

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 374/2018

VALOR: R\$ 6.049,92 (Seis mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93.

OBJETO: alteração da Dotação Orçamentária que passa a ser 1804.4107.3390.3999.0400-4520, da Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000029492-0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: BRS Assistência Técnica Ltda CNPJ: 03.372.256/0001-18

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de autoclave do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2019 a 12/09/2020; Conforme acordado entre as partes, a empresa abre mão do reajuste a que faria jus, conforme cláusula 4.1 do contrato, permanecendo o valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em R\$ 1.676,71 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), totalizando o valor anual de R\$ 20.120,52 (vinte mil cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Este valor servirá de base de cálculo para os próximos reajustes; A estimativa de previsão de reserva orçamentária para aplicação de peças em manutenção corretiva para a presente contratação, quando necessário, no valor de R\$ 4.191,78 (quatro mil, cento e noventa e um mil e setenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 50.301,30 (cinquenta mil, trezentos e um reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 00, inciso 00, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.0.000107163-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica São José (Sanatório São José Ltda)

OBJETO: Internações de pacientes para tratamento de saúde mental, sem lastro contratual, referente ao período de 03/07/2019 a 13/08/2019.

VALOR: R\$ 187.166,49 (Cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000066471-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda ME - CNPJ: 08.931.788/0001-61

OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000090108-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GA&PF Transportes Ltda - CNPJ: 29.324.883/0001-77.

OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista;

VALOR: R\$ 6.604,00 (seis mil, seiscentos e quatro reais) mensais.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000053169-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Nichele Locações Ltda - CNPJ: 14.800.840/0001-43.

OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000031647-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Kerche Transportes Eirele ME - CNPJ: 93.621.191/0001-90

OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 361/2019 – PROCESSO 19.10.000010042-0 – Envelope de Segurança com recibo, exclusivo ME e EPP

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 21 de novembro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2019 – PROCESSO 19.10.000009978-3 – Protetor surto de 4 a 20 ma, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de novembro de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 367/2019 – PROCESSO 19.10.000010196-6 – Filtro de linha, 5 tomadas, bivolt, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 21 de novembro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 352/2019
PROCESSO 19.10.000009016-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço de portaria em 26 (vinte e seis) postos do DEPARTAMENTO

LOTE 01

EMPRESA: ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI

VALOR DO LOTE: R\$ 1.199.561,28

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ERRATA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 18.14.000001535-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna público que, no Edital publicado no DOPA, Edição 6115, divulgada em 30/10/2019, **onde se lê** "processo 19.14.000001535-4", **leia-se** "processo 18.14.000001535-4".

CONTRATANTE: DEMHAB - Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 235/2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$48.036,72 (quarenta e oito mil e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039120100-1

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2019.

AMANCIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor-Geral Adjunto do DEMHAB.

ERRATA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.14.000001354-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna público que, no Edital publicado no DOPA, Edição 6115, divulgada em 30/10/2019, **onde se lê** "processo 19.14.000001454-3", **leia-se** "processo 18.14.000001354-3".

CONTRATANTE: DEMHAB - Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: Claro S.A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 52/2018
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$4.919,76 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339040140200-1
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2019.

AMANCIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor-Geral Adjunto do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA PARA PARCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE FAMÍLIAS COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 19.15.000002365-1

PROPONENTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre.
PARCEIRA: Organização ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ/MF nº 35.797.364/0018-77, com sede na Av. Caldeia, nº 250, Porto Alegre.
OBJETO: Celebração de parceria, através de Dispensa de Chamamento Público, com Organização da Sociedade Civil para, em regime de mútua cooperação, realizar a gestão do serviço de acolhimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, na cidade de Porto Alegre.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, prorrogável nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 19775/2017.

1. JUSTIFICATIVA:

Na data de 27/06/2019, em decorrência de decisão judicial em processo de despejo, a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC necessitou cessar a prestação de serviço do Abrigo de Famílias.

Ante a necessidade da prestação do serviço de acolhimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, a Direção Técnica da FASC, com fundamento em Projeto Técnico, anexo ao processo administrativo supramencionado, solicitou a celebração de parceria, através de dispensa de chamamento público, de modo a possibilitar a retomada imediata do serviço.

A Assessoria Jurídica da FASC opinou pela inexistência de óbice para a tomada de decisão pela FASC da realização de dispensa de chamamento público para parceirização do serviço de acolhimento para famílias, mediante prévio procedimento de credenciamento de Organizações.

Publicado Edital, não se apresentaram novas Organizações para o credenciamento para a prestação do referido serviço.

Na data de 01/10/2019, a Direção Técnica da FASC solicitou a celebração de parceria, através de dispensa de chamamento público, com a OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, já credenciada na FASC.

O Plano de Trabalho demonstra que a Organização possui capacidade técnica e operacional para a prestação do serviço, ao passo que a documentação jurídica e fiscal anexada comprova a regularidade da OSC.

Assim, a Presidência da FASC, com fundamento na manifestação da Direção Técnica da FASC e com amparo no parecer da Assessoria Jurídica, DECIDE pela celebração da parceria, através de procedimento de dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL para a gestão do serviço de acolhimento institucional para famílias em situação de vulnerabilidade social, no Município de Porto Alegre, mediante a assinatura de Termo de Colaboração, com vigência de 5 (cinco) anos, possibilitada a prorrogação, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 19775/2017.

Da referida decisão, admite-se impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua publicação, nos termos do art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta parceria serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 6004-2838-335043010500-1.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das

penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6829/2019	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	3133/2019	R\$ 130,30	PE110/2018	153/2018	18.18.000000513-7

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2019 DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PROCESSO: 19.18.000000601-5.

GERENCIADOR: Município de Porto Alegre.

ADERENTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

FORNECEDOR: Solo Network Brasil S/A.

OBJETO: 1 (uma) Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps MP ML (níveis 1 1-9) Governamental.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.645,82.

Porto Alegre, 05 de novembro 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 86/2019

PROCESSO: 19.18.000000.483-7

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças MBB

CONTRATO: 150/2019

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Savar Veículos Ltda

VIGÊNCIA: 12/11/2019 à 11/11/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 26/2019.

PROCESSO: 19.16.000041200-0.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção de sinalização horizontal por meio de fresagem mecânica ou hidrojateamento - equipamentos e mão-de-obra.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de remoção de sinalização horizontal por meio de fresagem mecânica ou hidrojateamento - equipamentos e mão-de-obra.	R\$ 116.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR		R\$ 116.00,00

Porto Alegre, 06 de outubro de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativa-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO

PROCESSO 19.12.000000954-1 - CONTRATO 19.12.000000954-1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Fastlan Soluções em Tecnologia EIRELI

CNPJ: 14.780.387/0001-50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 020/19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, sob demanda.

VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 06/11/2020

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.879.999,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Tensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248